

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº480

SÉRIE:1



EKOÁ TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - ME  
 Quadra SHIS QI 29 Bloco C, 68, Edificio Dom Bosco  
 Setor de Habitacoes Individuais Sul - 71675-530  
 Brasilia - DF  
 6133671154

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**1**  
**480**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5321 0119 6872 2300 0105 5500 1000 0004 8014 8329 9640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestacao de Servico

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210002074247 13/01/2021 16:51:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0767137400190

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

19.687.223/0001-05

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS		CNPJ / CPF 27.819.903/0001-55		DATA EMISSÃO 13/01/2021	
ENDERECO Area Especial SPO Area Especial Conjunto 2, CONJ 2 Sala 121		BAIRRO / DISTRITO Setor Policial Sul		CEP 70610-206	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Brasilia		FONE / FAX 6137022530	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

## FATURA / DUPLICATA

--	--	--	--	--	--

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
									Cálculo	ICMS	IPI
1	Contratacao de streaming pos evento Semana de Inovacao 2020	00		5933	UN	1	4150,0000	4.150,00	0,00	0,00	0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0767137400190	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 4.150,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 4.150,00	RESERVADO AO FISCO	156,04
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------	--------

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Contratacao de streaming pos evento Semana de Inovacao 2020. 4.150,00  
 BANCO DO BRASIL  
 AG 2887-8  
 CC 19589-8  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES COM ALIQUOTA DE ISS DE 3,76%  
 Ret. ISS R\$ 156,04, Ret. INSS R\$ 0,00, Total Liquido R\$ 4.150,00.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 PROCON DF - SCS - 8 50/60 240 A - Asa Sul, Brasilia - DF, 70333-900. Telefone: (61) 3218-7700.  
 Trib aprox R\$: 558,18 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 83,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE

RESERVADO AO FISCO



EKOÁ TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - ME  
 Quadra SHIS QI 29 Bloco C, 68, Edificio Dom Bosco  
 Setor de Habitacoes Individuais Sul - 71675-530  
 Brasilia - DF  
 6133671154

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DE NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**1**  
**481**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5321 0119 6872 2300 0105 5500 1000 0004 8111 4154 8091

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestacao de Servico

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210002074985 13/01/2021 16:53:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0767137400190

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ  
19.687.223/0001-05

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS		CNPJ / CPF 27.819.903/0001-55		DATA EMISSÃO 13/01/2021	
ENDERECO Area Especial SPO Area Especial Conjunto 2, CONJ 2 Sala 121		BAIRRO / DISTRITO Setor Policial Sul		CEP 70610-206	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Brasilia		FONE / FAX 6137022530	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

## FATURA / DUPLICATA

--	--	--	--	--	--

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
									Cálculo	ICMS	IPI
1	Prestacao de servicos de criacao da plataforma de participacao online da Semana de Inovacao 2020	00		5933	UN	1	6212,5000	6.212,50	0,00	0,00	0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0767137400190	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 6.212,50	BASE DE CALCULO DO ISSQN 6.212,50	VALOR DO ISSQN 233,59
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Prestacao de servicos de criacao da plataforma de participacao online da Semana de Inovacao 2020. 6.212,50  
 Parte da Parcela 3 de 3 referente a prestacao de servico de criacao da plataforma de participacao online da Semana de Inovacao 2020 - Produto 03: Relatorio de dados  
 BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2887-8 CONTA CORRENTE 19589-8  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES COM ALIQUOTA DE ISS DE 3,76%  
 Ret. ISS R\$ 233,59, Ret. INSS R\$ 0,00, Total Liquido R\$ 6.212,50.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
 PROCON DF - SCS - 8 50/60 240 A - Asa Sul, Brasilia - DF, 70333-900. Telefone: (61) 3218-7700.  
 Trib aprox R\$: 835,58 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 124,25 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE

## RESERVADO AO FISCO



## Transferências entre contas correntes BB

G3361509544058361  
15/01/2021 09:58:56

### Debitado

---

Nome	FACULDADE LATINOAMERICANA
Agência	1606-3
Conta corrente	85154-X

### Creditado

---

Nome	EKOA TREINAMENTOS CORPORA
Agência	2887-8
Conta corrente	19589-8
Valor	10.362,50
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA435524 SALETE S V CAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

***CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO A FACULDADE LATINO  
AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS -  
FLACSO, E, DE OUTRO, EKOÁ  
TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

**FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO**, pessoa jurídica de direito público externo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na com sede na ST SPO, Área Especial, conjunto 02 – sala 121 – Setor Policial Sul, CEP: 70610-206, Brasília-DF, neste ato representada por sua Diretora no Brasil, a **Sra. Salete Sirlei Valesan Camba**, RG nº 15.339.569-2, regularmente inscrita no CPF sob o nº 022.205.388-77, ora designada como **CONTRATANTE**; e **EKOÁ TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.223/0001-05, com sede à Q SCRS 513 Bloco C Loja 63 - Asa Sul, Brasília-DF CEP: 70380-530, neste ato representado por Monclair Caetano Cammarota, inscrito no CPF sob o número 836.094.231-53, com endereço no Condomínio Ville de Montagne Qd 26 casa 19 - Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71680-357, telefones (61) 98122-0852 / 3367-1154, ora designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Operação de Streaming, com gravação das atividades ao vivo, realizadas nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2020, durante a Semana de Inovação 2020. **[PRAZO DE ENTREGA FINAL: 20/11/20]**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Para atender às despesas com a execução do objeto, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**, que será pago em parcela única, até o dia 27/11/2020, contra a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato

Parágrafo primeiro: o pagamento será feito mediante apresentação de NF e em moeda corrente nacional, sendo o pagamento efetuado via depósito bancário na conta corrente designada pela CONTRATADA, conforme dados abaixo:

**Banco do Brasil**

**Código do banco: 001**

**Nº Agência: 2887-8**

**Nº Conta Corrente: 19.589-8**

Parágrafo segundo: a remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega do serviço pactuado, incluindo todos os custos para o seu desenvolvimento.

Parágrafo terceiro: o pagamento poderá ser suspenso pela FLACSO nos seguintes casos:

DS  
Mll



- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, relacionados com os serviços contratados, que, a juízo da FLACSO, possam causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação de serviços;
- b) Inadimplemento de obrigação assumida no contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em **19/11/2020**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- d) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazos pactuados;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação de serviços contratados;
- f) Notificar à Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços objeto deste Contrato, caso ainda haja interesse na manutenção do vínculo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Arcar com eventuais prejuízos causados à FLACSO e/ou a terceiros, motivados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços prestados em descordo com o pactuado;
- b) Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela FLACSO;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e qualquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho do serviço, ficando a FLACSO isenta de qualquer vínculo empregatício com aqueles;
- d) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como qualquer determinação emanada pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato;



- e) Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o contrato ser executado diretamente pela empresa contratada;
- f) Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem a prévia autorização da FLACSO.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DE SIGILO**

É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, arquivos, documentos, especificações técnicas, metodologias e quaisquer outras informações da CONTRATANTE, sobre as quais a CONTRATADA venha a ter acesso durante a execução do presente Contrato, não podendo divulgar publicamente o conteúdo disponibilizado sob qualquer pretexto, sob pena de quebra de Contrato, sujeito à plena rescisão, além das sanções legais pertinentes.

A CONTRATADA deverá ceder à CONTRATANTE os arquivos finais abertos e os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos, serviços e documentos produzidos pela CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os serviços, objeto do presente instrumento, serão desenvolvidos em nome da CONTRATANTE, a quem competirá, com exclusividade, o eventual direito de propriedade dos materiais, arquivos e documentos decorrentes da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA se obriga, por si, seus representantes, empregados e prepostos a manter estrita confidencialidade a respeito dos termos do presente instrumento, bem como de todas as instruções, determinações e informações que vier a receber ou a ter acesso por força da relação profissional e comercial com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga, ainda, por tempo indeterminado, a não revelar ou divulgar a terceiros nem tampouco utilizar, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, nenhuma informação confidencial, ou não, que tenha conhecimento em razão dos serviços ora pactuados.

Parágrafo Primeiro - A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de infração ao presente compromisso, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE multa equivalente ao valor do presente Contrato, atualizado pela variação do IGP-M, sem prejuízo do ressarcimento, por perdas e danos de qualquer natureza, eventualmente causados à CONTRATANTE.



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação expressa, sem que caiba qualquer tipo de ressarcimento à CONTRATADA, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços efetivamente realizados e aceitos e desde que estejam de acordo com as prescrições pactuadas neste termo.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília, 11 de novembro de 2020.

DocuSigned by:

*Salete Sirlei Valesan Camba*

A78909BA7A4E409...

**Salete Sirlei Valesan Camba**

Diretora FLACSO no Brasil

Pela Contratante

DocuSigned by:

*Monclair Caetano Cammarota*

3C959FD0E40347F...

**Monclair Caetano Cammarota**

Representante da EKOÁ Treinamentos Corporativos Ltda.

Pela Contratada



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

***CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO A FACULDADE LATINO  
AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS -  
FLACSO, E, DE OUTRO, EKOÁ  
TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

**FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO**, pessoa jurídica de direito público externo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na com sede na ST SPO, Área Especial, conjunto 02 – sala 121 – Setor Policial Sul, CEP: 70610-206, Brasília-DF, neste ato representada por sua Diretora no Brasil, a **Sra. Salete Sirlei Valesan Camba**, RG nº 15.339.569-2, regularmente inscrita no CPF sob o nº 022.205.388-77, ora designada como **CONTRATANTE**; e **EKOÁ TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.223/0001-05, com sede à Q SCRS 513 Bloco C Loja 63 - Asa Sul, Brasília-DF CEP: 70380-530, neste ato representado por Monclair Caetano Cammarota, inscrito no CPF sob o número 836.094.231-53, com endereço no Condomínio Ville de Montagne Qd 26 casa 19 - Jardim Botânico - Brasília/DF CEP: 71680-357, telefones (61) 98122-0852 / 3367-1154, ora designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de criação da plataforma de participação online da Semana de Inovação 2020 - funcionalidade Matchmaking, com 1 (um) perfil de usuário, atividades gamificadas e jornada customizada por tipo de participante. Todo o conteúdo produzido ficará disponível por até 180 (cento e oitenta) dias após a realização do evento ou enquanto houver disponibilidade da infraestrutura. **[PRAZOS DE ENTREGAS: - Trilha por perfil de usuário 03/09/2020; Teste de Funcionalidade 23/10/2020; Plataforma 16/11/20 e Relatórios de Dados 26/11/2020]**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Para atender às despesas com a execução do objeto, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 64,850,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**, que serão pagos em 3 (três) parcelas assim distribuídas:

- a) 1<sup>a</sup> parcela (50%): R\$ 32.425,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) contra entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato: **Trilha por Perfil de Usuário**
- b) 2<sup>a</sup> parcela (25%): R\$ 16.212,50 (dezesseis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) contra entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato: **Plataforma**
- c) 3<sup>a</sup>. parcela (25%): R\$ 16.212,50 (dezesseis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) contra entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato: **Relatório de dados**

DS  
MCC

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A" or "Assinatura".



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

Parágrafo primeiro: o pagamento será feito mediante apresentação de NF e em moeda corrente nacional, sendo o pagamento efetuado via depósito bancário na conta corrente designada pela CONTRATADA, conforme dados abaixo:

**Banco do Brasil**

**Código do banco: 001**

**Nº Agência: 2887-8**

**Nº Conta Corrente: 19.589-8**

Parágrafo segundo: a remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega do serviço pactuado, incluindo todos os custos para o seu desenvolvimento.

Parágrafo terceiro: o pagamento poderá ser suspenso pela FLACSO nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, relacionados com os serviços contratados, que, a juízo da FLACSO, possam causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação de serviços;
- b) Inadimplemento de obrigação assumida no contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em **26/11/2020**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- d) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazos pactuados;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação de serviços contratados;
- f) Notificar à Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços objeto deste Contrato, caso ainda haja interesse na manutenção do vínculo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Arcar com eventuais prejuízos causados à FLACSO e/ou a terceiros, motivados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços prestados em descordo com o pactuado;

ds  
MCC

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MCC".



- b) Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela FLACSO;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e qualquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho do serviço, ficando a FLACSO isenta de qualquer vínculo empregatício com aqueles;
- d) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como qualquer determinação emanada pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato;
- e) Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o contrato ser executado diretamente pela empresa contratada;
- f) Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem a prévia autorização da FLACSO.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DE SIGILO**

É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, arquivos, documentos, especificações técnicas, metodologias e quaisquer outras informações da CONTRATANTE, sobre as quais a CONTRATADA venha a ter acesso durante a execução do presente Contrato, não podendo divulgar publicamente o conteúdo disponibilizado sob qualquer pretexto, sob pena de quebra de Contrato, sujeito à plena rescisão, além das sanções legais pertinentes.

A CONTRATADA deverá ceder à CONTRATANTE os arquivos finais abertos e os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos, serviços e documentos produzidos pela CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os serviços, objeto do presente instrumento, serão desenvolvidos em nome da CONTRATANTE, a quem competirá, com exclusividade, o eventual direito de propriedade dos materiais, arquivos e documentos decorrentes da execução deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA se obriga, por si, seus representantes, empregados e prepostos a manter estrita confidencialidade a respeito dos termos do presente instrumento, bem como de todas as instruções, determinações e informações que vier a receber ou a ter acesso por força da relação profissional e comercial com a CONTRATANTE.



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

A CONTRATADA se obriga, ainda, por tempo indeterminado, a não revelar ou divulgar a terceiros nem tampouco utilizar, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, nenhuma informação confidencial, ou não, que tenha conhecimento em razão dos serviços ora pactuados.

Parágrafo Primeiro - A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de infração ao presente compromisso, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE multa equivalente ao valor do presente Contrato, atualizado pela variação do IGP-M, sem prejuízo do ressarcimento, por perdas e danos de qualquer natureza, eventualmente causados à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação expressa, sem que caiba qualquer tipo de ressarcimento à CONTRATADA, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços efetivamente realizados e aceitos e desde que estejam de acordo com as prescrições pactuadas neste termo.

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília, 15 de agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Salete Sirlei Valesan Camba".

**Salete Sirlei Valesan Camba**  
Diretora FLACSO no Brasil  
Pela Contratante

DocuSigned by:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Monclair Caetano Cammarota".  
2E3C97D6BC464FA

**Monclair Caetano Cammarota**

Representante da EKOÁ Treinamentos Corporativos Ltda.  
Pela Contratada



## Transferências entre contas correntes BB

G3380314422874511  
03/12/2020 14:48:25

### Debitado

---

Nome	FACULDADE LATINOAMERICANA
Agência	1606-3
Conta corrente	85154-X

### Creditado

---

Nome	EKOA TREINAMENTOS CORPORA
Agência	2887-8
Conta corrente	19589-8
Valor	16.212,50
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JA435524 SALETE S V CAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



EKOÁ TREINAMENTOS CORPORATIVOS LTDA - ME  
Quadra CRS 513 Bloco C, 63  
Asa Sul - 70380-530  
Brasília - DF  
6133671154

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**469**

SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5320 1219 6872 2300 0105 5500 1000 0004 6917 4178 3466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestacao de Servico

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200055323924 03/12/2020 11:32:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0767137400190

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

19.687.223/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO	
FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS		27.819.903/0001-55		03/12/2020	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
Area Especial SPO Area Especial Conjunto 2, CONJ 2 Sala 121		Setor Policial Sul		70610-206	

MUNICÍPIO

Brasilia

FONE / FAX

6137022530

UF

DF

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00

16.212,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0							

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR	ALIQUOTA
									Cálculo	ICMS	IPI
1	Prestacao de servicos de criacao da plataforma de participacao online da Semana de Inovacao 2020	00		5933	UN	1	16212,5000	16.212,50	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0767137400190	16.212,50	16.212,50	633,91

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 Prestacao de servicos de criacao da plataforma de participacao online da Semana de Inovacao 2020. 16.212,50  
Parcela 2 de 3 referente a prestacao de servico de criacao da plataforma de participacao online da Semana de Inovacao 2020 - Produto 02:  
Funcionalidades  
BANCO DO BRASIL - AGENCIA 2887-8 CONTA CORRENTE 19589-8  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES COM ALIQUOTA DE ISS DE 3,91%  
Ret. ISS R\$ 633,91, Ret. INSS R\$ 0,00, Total Líquido R\$ 16.212,50.  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
PROCON DF - SCS - 8 50/60 240 A - Asa Sul, Brasilia - DF, 70333-900. Telefone: (61) 3218-7700.  
Trib aprox R\$: 2.180,58 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 324,25 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B6443B

RESERVADO AO FISCO



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G3341816441553781  
18/12/2020 16:48:24

### Debitado

---

Agência 1606-3  
Conta corrente 85154-X FACULDADE LATINOAMERICANA

### Creditado

---

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 4288 DF-201 SUL  
Conta corrente (com DV) 130032416  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 26.428.219/0001-80  
Nome favorecido IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 121.806  
Valor 14.160,00  
Data transferência 18/12/2020  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 1EFDDF30E22A587A

---

Transação efetuada com sucesso por: JA435524 SALETE S V CAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

***CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO A FACULDADE LATINO  
AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS -  
FLACSO, E, DE OUTRO, IN.PACTO  
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL  
SS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

**FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO**, pessoa jurídica de direito público externo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.819.903/0001-55, com sede na com sede na ST SPO, Área Especial, conjunto 02 – sala 121 – Setor Policial Sul, CEP: 70610-206, Brasília-DF, neste ato representada por sua Diretora no Brasil, a **Sra. Salete Sirlei Valesan Camba**, RG nº 15.339.569-2, regularmente inscrita no CPF sob o nº 022.205.388-77, ora designada como **CONTRATANTE**; e **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.428.219/0001-80, com sede à Setor de Autarquias Sul (SAUS) , Quadra 05, Bloco N, Edifício OAB, 9º andar, Salas 901 a 921 – Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70070.913, neste ato representado por Vitor Pacheco da Costa Fortes, inscrito no CPF sob o número 725.470.811-72, com endereço na Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 07, Lote 18, Setor H, Jardim Botânico – Lago Sul - Brasília/DF CEP: 71680-373, telefone (61) 98118-9558, ora designada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços à Semana de Inovação 2020, que será realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2020, conforme detalhamento apresentado em Proposta, que inclui: a) Assessoria de Comunicação; b) Assessoria de Imprensa; c) RP; d) Produção de conteúdo; e) Criação de estratégias e oportunidades; f) Resultados gerais (Clipagem e Valoração). **[PRAZO DE ENTREGA: 28/10/2020 a 28/11/2020 - Entregas diárias e um relatório final]**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Para atender às despesas com a execução do objeto, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, que será pago em parcela única, no **dia 05 de janeiro de 2021**.

Parágrafo primeiro: o pagamento será feito mediante apresentação de NF e em moeda corrente nacional, sendo o pagamento efetuado via depósito bancário na conta corrente designada pela CONTRATADA, conforme dados abaixo:

**Banco SANTANDER**

**Código do banco: 033**

**Nº Agência: 4288**

**Nº Conta Corrente: 13.003.241-6**

Parágrafo segundo: a remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega do serviço pactuado, incluindo todos os custos para o seu desenvolvimento.

Parágrafo terceiro: o pagamento poderá ser suspenso pela FLACSO nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, relacionados com os serviços contratados, que, a juízo da FLACSO, possam causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação de serviços;
- b) Inadimplemento de obrigação assumida no contrato;
- c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em **30/11/2020**

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- d) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazos pactuados;
- e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação de serviços contratados;
- f) Notificar à Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços objeto deste Contrato, caso ainda haja interesse na manutenção do vínculo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Arcar com eventuais prejuízos causados à FLACSO e/ou a terceiros, motivados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços prestados em desacordo com o pactuado;
- b) Reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela FLACSO;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e qualquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho do serviço, ficando a FLACSO isenta de qualquer vínculo empregatício com aqueles;

- d) Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como qualquer determinação emanada pelos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato;
- e) Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o contrato ser executado diretamente pela empresa contratada;
- f) Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem a prévia autorização da FLACSO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DE SIGILO**

É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA comprometer-se a guardar o sigilo ético necessário, por tempo indeterminado, sobre dados, arquivos, documentos, especificações técnicas, metodologias e quaisquer outras informações da CONTRATANTE, sobre as quais a CONTRATADA venha a ter acesso durante a execução do presente Contrato, não podendo divulgar publicamente o conteúdo disponibilizado sob qualquer pretexto, sob pena de quebra de Contrato, sujeito à plena rescisão, além das sanções legais pertinentes.

A CONTRATADA deverá ceder à CONTRATANTE os arquivos finais abertos e os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos, serviços e documentos produzidos pela CONTRATADA no âmbito deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os serviços, objeto do presente instrumento, serão desenvolvidos em nome da CONTRATANTE, a quem competirá, com exclusividade, o eventual direito de propriedade dos materiais, arquivos e documentos decorrentes da execução deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA se obriga, por si, seus representantes, empregados e prepostos a manter estrita confidencialidade a respeito dos termos do presente instrumento, bem como de todas as instruções, determinações e informações que vier a receber ou a ter acesso por força da relação profissional e comercial com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga, ainda, por tempo indeterminado, a não revelar ou divulgar a terceiros nem tampouco utilizar, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, nenhuma informação confidencial, ou não, que tenha conhecimento em razão dos serviços ora pactuados.

Parágrafo Primeiro - A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de infração ao presente compromisso, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE multa equivalente ao valor do presente Contrato, atualizado pela variação do IGP-M, sem prejuízo do ressarcimento, por perdas e danos de qualquer natureza, eventualmente causados à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação expressa, sem que caiba qualquer tipo de ressarcimento à CONTRATADA, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços efetivamente realizados e aceitos e desde que estejam de acordo com as prescrições pactuadas neste termo.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

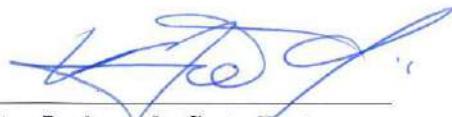
Brasília, 28 de outubro de 2020.



**Salete Sirlei Valesan Camba**

Diretora FLACSO no Brasil

Pela Contratante



**Vitor Pacheco da Costa Fortes**

Representante da In.Pacto Comunicação Corporativa e Digital

Pela Contratada

Recebemos de IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - ST SPO AREA ESPECIAL Conjunto 2, AREA 2 - SETOR POLICIAL SUL - BRASILIA - DF.  
 Emissão: 18/12/2020 Valor Total: R\$ 14.160,00

NF-e

Nº 000.001.645  
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS  
 CNPJ: 26.428.219/0001-80 / IE: 0732217100140  
 SQ SAUS QUADRA 5 BLOCO N SALA 901 A 916  
 EDIF OAB - ASA SUL  
 BRASILIA-DF / CEP: 70070-050  
 (61)21079372

DANFE

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1



Nº 000.001.645  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5320 1226 4282 1900 0180 5500 1000 0016 4511 0293 8479

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERV. TRIBUTADO PELO ISSQN

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200058378329 18/12/2020 11:47:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0732217100140	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 26.428.219/0001-80
-------------------------------------	---	----------------------------------

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS			CNPJ / CPF 27.819.903/0001-55	DATA DA EMISSÃO 18/12/2020	
ENDERECO ST SPO AREA ESPECIAL Conjunto 2, AREA 2 ANDAR 1			BAIRRO / DISTRITO SETOR POLICIAL SUL	CEP 70610-206	DATA DA SAÍDA 18/12/2020
MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:38:24

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
**14.160,00**

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
													ICMS	IPI
1	PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS A SEMANA DE INOVACAO 2020, REALIZADA NO PERIODO DE 16 A19 DE NOVEMBRO 2020 / INCLUI: ASSESSORIA DE COMUNICACAO ASSESSORIA DE IMPRENSA RP PRODUCAO DE CONTEUDO CRIACAO DE ESTRATEGIAS E OPORTUNIDADES RESULTADOS GERAIS. PARCELA 1/2  DADOS BANCARIOS: Banco: Santander Agencia: 4288 Conta Corrente: 13003241-6	00000000	000	5933	UN	1,00	14.160,00	0,00	14.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0732217100140	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 14.160,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 14.160,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	------------------------------

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  EFETUAR PAGAMENTO SEM RETENCAO DO ISS POR SERMOS EMPRESA UNIPROFISSIONAL (ARTIGO 63 DO RISS DECRETO 25.508/5). PROCON - Fone: 151 - SCS QD. 08 BL. B-60 ED. VENANCIO 2000 SALA 240, BRASILIA-DF. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 516,84 Retencao 9,45% Imp. Federais R\$ 1.338,12( IRRF 4,80% R\$ 679,68 CSLL 1,00% R\$ 141,60 COFINS 3,00% R\$ 424,80 PIS 0,65% R\$ 92,04 ) VALOR LIQUIDO (Valor NF - Retencoes) = R\$ 12.821,88	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G3342711337841761  
27/01/2021 11:38:10

### Debitado

---

Agência 1606-3  
Conta corrente 85154-X FACULDADE LATINOAMERICANA

### Creditado

---

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 4288 DF-201 SUL  
Conta corrente (com DV) 130032416  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 26.428.219/0001-80  
Nome favorecido IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 12.701  
Valor 34.640,00  
Data transferência 27/01/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0B92FA2B8344B2FD

---

Transação efetuada com sucesso por: JA435524 SALETE S V CAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Recebemos de IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS - ST SPO AREA ESPECIAL Conjunto 2, AREA 2 - SETOR POLICIAL SUL - BRASILIA - DF.  
Emissão: 20/01/2021 Valor Total: R\$ 34.640,00

NF-e

Nº 000.001.670

Série 001



IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS  
CNPJ: 26.428.219/0001-80 / IE: 0732217100140  
SO SAUS QUADRA 5 BLOCO N SALA 901 A 916  
EDIF OAB - ASA SUL  
BRASILIA-DF / CEP: 70070-050  
(61)21079372

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.670  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5321 0126 4282 1900 0180 5500 1000 0016 7011 0293 8477

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERV. TRIBUTADO PELO ISSQN	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210003297435 20/01/2021 14:19:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0732217100140	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 26.428.219/0001-80

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FACULDADE LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIAIS	CNPJ / CPF 27.819.903/0001-55	DATA DA EMISSÃO 20/01/2021	
ENDEREÇO ST SPO AREA ESPECIAL Conjunto 2, AREA 2 ANDAR 1	BAIRRO / DISTRITO SETOR POLICIAL SUL	CEP 70610-206	DATA DA SAÍDA 20/01/2021
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:10:10

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
34.640,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
													ICMS	IPI
1	PRESTACAO DE SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS A SEMANA DE INOVACAO 2020, REALIZADA NO PERIODO DE 16 A19 DE NOVEMBRO 2020 / INCLUI: ASSESSORIA DE COMUNICACAO ASSESSORIA DE IMPRENSA RP PRODUCAO DE CONTEUDO CRIACAO DE ESTRATEGIAS E OPORTUNIDADES RESULTADOS GERAIS. PARCELA 2/2  DADOS BANCARIOS: Banco: Santander Agencia: 4288 Conta Corrente: 13003241-6	00000000	000	5933	UN	1,00	34.640,00	0,00	34.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0732217100140	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 34.640,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 34.640,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EFETUAR PAGAMENTO SEM RETENCAO DO ISS POR SERMOS EMPRESA UNIPROFISSIONAL (ARTIGO 63 DO RISS DECRETO 25.508/5). PROCON - Fone: 151 - SCS QD. 08 BL. B-60 ED. VENANCIO 2000 SALA 240, BRASILIA-DF. Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 1.264,36 Retencao 9,45% Imp. Federais R\$ 3.273,48( IRRF 4,80% R\$ 1.662,72 CSLL 1,00% R\$ 346,40 COFINS 3,00% R\$ 1.039,20 PIS 0,65% R\$ 225,16 ) VALOR LÍQUIDO (Valor NF - Retenções) = R\$ 31.366,52	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

## Detalhe da edição do contrato de Câmbio On-Line - Financeiro Venda

### Dados da empresa

Nome da empresa: **FACULDADE LATINOAMERICANA DE**

CNPJ: **27.819.903/0001-55**

### Dados da cotação

Número da cotação: **6091495**

Moeda: **USD**

Valor da cotação em moeda estrangeira: **5.000,00**

Taxa cambial: **5,797048181**

Valor da cotação em moeda nacional: **R\$ 28.985,24**

Data / Hora da cotação: **16/10/2020 15:01:25hs**

Status da cotação: **Totalmente editada**

Data do débito: **16/10/2020**

Tarifa: **R\$ 0,00 TAR CAMBIO ENVIO  
RECURSOS EXT  
R\$ 0,00**

Data de envio da ordem: **19/10/2020**

Saldo da cotação em moeda estrangeira: **0,00**

### Dados da edição do contrato

Valor do contrato em moeda estrangeira: **5.000,00**

### Dados da natureza

Fato: **47719 - Serv Pess, Cult de Entr-Serv de Educacao**

Cliente: **09 - EMPRESAS NAO FINANCEIRAS-PRIVADAS**

Avalista: **0 - TRANSACOES SEM AVAL DO GOVERNO  
BRASILEIRO**

Pagador: **05 - ENTIDADES NAO FINANCEIRAS**

Grupo: **90 - OUTROS**

Vínculo: **20 - SEM VINCULO ENTRE PAGADOR / RECEBEDOR**

### Natureza incidência de IR

IR já recolhido: **Não**

Responsável pelo  
IR: **Devedor**

Valor incidente de  
IR: **10,00**

Valor do IR: **1,00**

### Dados da conta a ser debitada

Banco: **341**

Agência: **3311**

Conta: **01098-1**

### Dados do beneficiário

Nome: **THE LAVIN AGENCY LTD**

Conta no exterior /  
IBAN: **/4001111**

País:

### Dados do canal bancário no exterior

Nome do banco: **ROYAL BANK OF CANADA**

Endereço: **PAYMENT CENTRE - TORONTO**

Cidade: **TORONTO**

País: **CANADA**

Observações:

Despesas banqueiro por conta do: **Debitar de minha conta corrente (serão debitadas posteriormente)(OUR)**

Consultas, informações e serviços transacionais acesse [itaú.com.br/empresas](http://itaú.com.br/empresas) ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

**CONTRACT BETWEEN THE LATIN  
AMERICAN FACULTY OF SOCIAL  
SCIENCES - FLACSO, AND THE LAVIN  
AGENCY.**

**THE LATIN AMERICAN SCHOOL OF SOCIAL SCIENCES - FLACSO**, registered under the ID Number 27.819.903/0001-55, based in the address SAIS – Area 2 A, room 121 – Zip code 70610-900, Brasilia-FD, herein represented by its Director in Brazil, Mrs. **Salete Sirlei Valesan Camba**, ID nº. 15.339.569-2, CPF nº. 022.205.388-77 hereby referred as **CONTRACTOR**; and **THE LAVIN AGENCY**, based in 119 Spadina Ave Suite 1200, Toronto, ON M5V 2L1 T 416 979 7979 hereby referred as **CONTRACTED**, have with each other, fair and agreed upon subjecting the parties to the following terms and conditions:

**CLAUSE ONE – PURPOSE**

The purpose of this contract is to provide specialized technical consultancy services for the Project - FLACSO 01/2017 - "Promoting the professionalization of the public service and strengthening state capacities", developing the following products:

**PRODUCT:** Virtual lecture with lecturer **Jared Mason Diamond** on Upheaval; Turning Points for Nations in Crisis - 2020 Public Sector Innovation Week - November 19th 2020 – 5:30pm (in Brazilian time) and 1:30pm (in Los Angeles time).

**SECOND CLAUSE – VALUE**

To the execution of the object, the CONTRATED will receive the total amount of US\$ 10,000.00 (Ten thousand dollars) plus applicable taxes, which will be paid in 2 (two) installments distributed as follows:

- 1) **1<sup>st</sup> installment:** in the amount of US\$ 5,000,00 (five thousand American dollars) will be paid 30 days after signing the contract.
- 2) **2<sup>nd</sup> installment:** in the amount of US\$ 5,000.00 (five thousand American dollars) on 30 days before the event.

- Payment will be made upon presentation of invoice or corresponding document and will be made in US dollars, by bank deposit to the account indicated by the CONTRACTOR, as shown below:

Brasília (DF) - Sede: SAIS Área 2-A, s/n,  
1º andar, sala 120. CEP: 70610-900  
(+55 61) 3703-2540 / (+55 61) 2020-3390

Rio de Janeiro (RJ): São Francisco Xavier, 524,  
Bloco F, sala 12.111. CEP: 20550-013  
(+55 21) 2334-0890

São Paulo (SP): Avenida Ipiranga, 1.071,  
Sala 608, República. CEP: 01039-903  
(+55 11) 3229-2995/ (+55 11) 3105-0781

flacsobr@flacso.org.br - www.flacso.org.br

Bank Name:	The Royal Bank of Canada
Bank Address:	55 University Avenue, Toronto, ON M5J 2M7
Final Beneficiary Name:	The Lavin Agency Ltd
Final Beneficiary Address:	1200-119 Spadina Avenue, Toronto, ON M5V 2L1
Account Number:	4001111
Account Currency:	USD
Bank Institution Number:	003
Transit/Branch Number:	06522
SWIFT CODE:	ROYCCAT2XXX

- The payment will cover any expenses that may have been incurred for the delivery of the agreed service, including all costs for its development.

- Payment may be suspended by FLACSO in the following cases:

- a) Non-compliance with the Contractor's obligations with third parties, related to the contracted services, which, in FLACSO's judgment, may cause losses or put the provision of services at risk;
- b) Default in the obligation assumed in the contract; and
- c) Errors or defects in the invoices / invoices.

### **THIRD CLAUSE – CONTRACTOR'S OBLIGATIONS**

The CONTRACTOR undertakes to:

- a) Make the payment to the Contracted in the agreed form and terms.
- b) Provide all the conditions necessary for the smooth running of the provision of contracted services.
- c) Notify the Contracted, in writing, of the occurrence of any imperfections in the course of the performance of the services covered by this Contract, if there is still interest in maintaining the bond;

### **FOURTH CLAUSE - CONTRACTED OBLIGATIONS**

The CONTRACTED undertakes to:

2

- a) To bear any losses caused to FLACSO and / or to third parties, motivated by inefficiency or irregularity committed by its employees or agents in the performance of the services provided in disagreement with the agreement.
- b) Repair, correct or replace your expenses, in whole or in part, the object of this contract, in which there are defects, defects or inaccuracies resulting from the performance of the services, except when the defect is proven to be caused by FLACSO.
- c) To be responsible for all direct or indirect expenses, such as: salaries, social charges, taxes, labor, social security and any others that are due to its employees in the performance of the service, FLACSO being exempt from any employment relationship with those.
- d) Comply with and enforce, on the part of its agents or employees, the laws, regulations and attitudes, as well as any determination issued by the competent bodies, pertinent to the subject matter of this Contract.
- e) Subcontracting will not be allowed under any pretext or allegation, and the contract must be executed directly by the contracted company.
- f) Under no circumstances will advertising or any other information arising from the hiring be admitted without the prior authorization of FLACSO.

#### **FIFTH CLAUSE – TERM**

The Contract will be effective from the date of its formalization until November 19, 2020, and the deadline for delivery of the final product may be extended in the cases provided for in FLACSO's operational rules and other specific regulations applicable to the FLACSO Project 01/2017, provided that justified, without increasing the amount to be paid.

#### **CLAUSE SIX - CONFIDENTIALITY**

The CONTRACTED (A): Is obliged to maintain the most complete and absolute secrecy about any data, materials, details, information, technical or commercial specifications, innovations and improvement of the CONTRACTOR or any Partner of which it becomes aware or access, or that may be entrusted to you as a result of this contract, being of interest to the CONTRACTOR or to third parties, and under no pretext may it disclose, reveal, commercialize, reproduce, use or make known to third parties outside this contract, under penalties of the law, for an indefinite period, even after the termination of this term, regardless of the motivation.

3

**CLAUSE EIGHT - CONFLICT RESOLUTION**

The Parties agree that any eventual dispute that arises as a result of the performance of this contract shall, initially, be resolved by mutual agreement, in good faith, within 10 (ten) days.

And, being thus fair and contracted, they sign the present instrument in 02 (two) copies of equal content and form, for all purposes provided for in law, in the presence of the two witnesses identified below, who attended everything and who also sign it.

Brasília, 8<sup>th</sup> of September of 2020.



**THE LAVIN AGENCY**

---

**SALETE SIRLEI VALESAN CAMBA**  
Director of FLACSO Brasil

## Detalhe da edição do contrato de Câmbio On-Line - Financeiro Venda

### Dados da empresa

Nome da empresa: **FACULDADE LATINOAMERICANA DE**

CNPJ: **27.819.903/0001-55**

### Dados da cotação

Número da cotação: **6058069**

Moeda: **USD**

Valor da cotação em moeda estrangeira: **5.000,00**

Taxa cambial: **5,788105926**

Valor da cotação em moeda nacional: **R\$ 28.940,53**

Data / Hora da cotação: **29/09/2020 10:47:35hs**

Status da cotação: **Totalmente editada**

Data do débito: **29/09/2020**

Tarifa: **R\$ 0,00 TAR CAMBIO ENVIO  
RECURSOS EXT  
R\$ 0,00**

Data de envio da ordem: **30/09/2020**

Saldo da cotação em moeda estrangeira: **0,00**

### Dados da edição do contrato

Valor do contrato em moeda estrangeira: **5.000,00**

### Dados da natureza

Fato: **47719 - Serv Pess, Cult de Entr-Serv de Educacao**

Cliente: **09 - EMPRESAS NAO FINANCEIRAS-PRIVADAS**

Avalista: **0 - TRANSACOES SEM AVAL DO GOVERNO  
BRASILEIRO**

Pagador: **05 - ENTIDADES NAO FINANCEIRAS**

Grupo: **90 - OUTROS**

Vínculo: **20 - SEM VINCULO ENTRE PAGADOR / RECEBEDOR**

### Natureza incidência de IR

IR já recolhido: **Não**

Responsável pelo  
IR: **Devedor**

Valor incidente de  
IR: **10,00**

Valor do IR: **1,00**

### Dados da conta a ser debitada

Banco: **341**

Agência: **6134**

Conta: **54312-0**

### Dados do beneficiário

Nome: **THE LAVIN AGENCY LTD**

Conta no exterior /  
IBAN: **/4001111**

País: **CANADA**

### Dados do canal bancário no exterior

Nome do banco: **ROYAL BANK OF CANADA**

Endereço: **PAYMENT CENTRE - TORONTO**

Cidade: **TORONTO**

País: **CANADA**

Observações:

Despesas banqueiro por conta do: **Debitar de minha conta corrente (serão debitadas posteriormente)(OUR)**

Consultas, informações e serviços transacionais acesse [itaú.com.br/empresas](http://itaú.com.br/empresas) ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



## TED - Transferência Eletrônica Disponível

G3381810456455671  
18/01/2021 10:48:40

### Debitado

---

Agência 1606-3  
Conta corrente 85154-X FACULDADE LATINOAMERICANA

### Creditado

---

Banco 77 BANCO INTER S.A.  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 86938088  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.149.990/0001-31  
Nome favorecido UM NOME PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 11.802  
Valor 10.166,00  
Data transferência 18/01/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 72592F5DB5C9E73B

---

Transação efetuada com sucesso por: JA435524 SALETE S V CAMBA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA</b> <b>SQS 405 BLOCO U, SN - APT 118 - ASA SUL, Brasilia, DF - CEP: 70239210 - Fone/Fax: 6192185001</b>			

<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.181</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>		<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>5321 0120 1499 9000 0131 5500 1000 0001 8110 8005 0806</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>353210002181837 - 14/01/2021 09:20</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0768083700149	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 20.149.990/0001-31	

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FLACSO</b>		CNPJ/CPF <b>27.819.903/0001-55</b>	DATA DA EMISSÃO <b>14/01/2021</b>	
ENDEREÇO <b>ST SCN QUADRA 06, EDIF VENÂNCIO 3000, BL A</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	CEP <b>70716-900</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Brasilia</b>	FONE/FAX	UF <b>DF</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

## FATURA

--	--	--	--	--	--	--

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	TERCEIRAS PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRADUÇÃO E LEGENDAGEM DE VÍDEOS PARA A SEMANA DE INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DO GOVERNO FEDERAL 2020, REALIZADA PELA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A FLACSO NOS DIAS 16,17, 18 e 19 DE NOVEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO FIRMADO. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 609,96	00		5933	SERV	1,0000	10.166,0000	10.166,00					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000000000000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 10.166,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 10.166,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BANCO INTER: 077 - AGÊNCIA: 0001 CONTA NUMERO: 86938088 - CÓDIGO DO OPERADOR: 46943250 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTA TE PELO SIMPLES NACIONAL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa is: 609,96	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------